



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DA MESA n.º 003/05

Dispõe sobre a distribuição e a regulamentação de uso de celulares para os Vereadores do Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica, por este Ato, oficializado a distribuição de telefones celulares para uso dos Vereadores deste Legislativo, todos de marca Kyocera – modelo ZTE 133 – pré-pago, conforme a seguinte relação:


- 1) Celular nº 9709-1371 – FP 535 - Ver. Lucio Ricardo Alves Peixoto
- 2) Celular nº 9709-3054 - FP 541 - Verª Rosenéia A. de Queiroz Motta
- 3) Celular nº 9709-2567 - FP 538 - Ver. José Geraldo Bernardo
- 4) Celular nº 9709-2784 – FP 536 – Ver. Claudinei Luiz de Moraes
- 5) Celular nº 9709-2881 – FP 537 – Verª Evelize Maria M. Chaves dos Reis
- 6) Celular nº 9709-2986 – FP 539 – Ver. José Francisco da Silva
- 7) Celular nº 9709-2989 – FP 540 – Ver. José Roberto Pontes Ferreira
- 8) Celular nº 9709-3829 – FP 542 – Ver. José Rosa de Oliveira Filho.

Artigo 2º - Os Vereadores serão responsáveis pelos seus respectivos celulares, os quais fazem parte do Patrimônio desta Câmara e terão que ser devolvidos até o final deste mandato.

Artigo 3º - A Câmara colocará mensalmente R\$ 20,00 (vinte reais) de crédito para cada celular relacionado no artigo 1º.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Norival Chispim de Castro, 17 de março de 2005.


ROSENÉIA A. DE QUEIROZ MOTTA
1ª Secretária


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e cinco (2005).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo